



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3405/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A SRA. CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA, N.º 318 CO, CENTRO, NESTA CIDADE, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.

CONTRATADOS: Sr.ª CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO, portadora do CPF N.º 918.929.966-34 e do RG N.º M9228.839 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Antônio Moreira da Costa, N.º 318 CS, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3405/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA, N.º 318 CO, CENTRO, NESTA CIDADE, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 10 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 1.681,95 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 20.183,40 (Vinte Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos)** sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 11 de Junho de 2021, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10 / JUN. / 2022

CONTRATADA:

Cresilda C. S. Prado

CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO

CONTRATANTE:

Rosé Mary Bueno

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Sabrina

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60